

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO SERGIO VASCONCELOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LAURA DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA AMELIA LANGANKE PEDROSO do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIA CRISTINA FRANÇA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILLIAM SARAIVA GARCIA do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADELICIO SANTOS COSTA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 762853**

**DECRETO Nº 2175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.473.954,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.473.954,65 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	3.954.591,94
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	666.867,17
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	624.724,33
071011545114897645 - SEDOP	0306	449051	408.152,57
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	2.680.699,88
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	300.000,00
121010309114948758 - MP	0306	449051	483.343,52
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	167.970,00
171010412615088238 - SEFA	0376	339040	1.141.921,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	1.000.000,00
431010824415057678 - SEASTER	0301	449051	243.266,41
431010824415057678 - SEASTER	0306	339030	120.000,00
431010824415057678 - SEASTER	0306	449051	247.911,60
431010824415057678 - SEASTER	6301	449051	44.792,05
431010824415058397 - SEASTER	0306	339039	232.402,07
431010824415058863 - SEASTER	0306	449051	6.665,46
431010824415058863 - SEASTER	6301	449051	25.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	550.000,00
712011030215078880 - HOL	0669	339030	111.219,58
742011236415068866 - UEPA	0660	339030	95.000,00
742011236415068866 - UEPA	0660	339036	611.964,33
742011236415068866 - UEPA	0660	339039	388.688,10
742011236415068866 - UEPA	0660	339047	4.576,85
742011257115068473 - UEPA	0660	339030	96.000,00
742011257115068473 - UEPA	0660	339036	98.542,91
742011257115068473 - UEPA	0660	339039	96.128,98
742011257115068473 - UEPA	0660	339047	58.000,00
862012678414867575 - CPH	0301	449051	1.733.965,97
862012678414867576 - CPH	0301	449051	787.523,53
901011012815078924 - FES	0301	339018	1.210.500,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	200.000,00
901011030215078289 - FES	0301	444042	195.360,00
901011030215078289 - FES	0349	449052	350.000,00
901011030515078302 - FES	0349	449052	455.335,96
971010342115008228 - SEAP	0306	339030	272.053,18
971010342115008228 - SEAP	0306	339039	263.676,67
971010342115008228 - SEAP	0306	449052	535.813,59
971010342115008228 - SEAP	6301	339039	11.297,00
TOTAL			20.473.954,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA GHASSAN TUMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.867, de 16/02/2022**

**DECRETO Nº 2176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.801.364,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.801.364,60 (Doze Milhões, Oitocentos e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo: